



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

AUTÓGRAFO N°. 1392/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER OBRAS DE REBOCO, NOS MUROS/PAREDES DE FUNDO QUE FAZEM FRENTE COM A VIA DE ACESSO FIRMINO BARBOSA DE OLIVEIRA (ENTRADA DA CIDADE) NO CONJUNTO HABITACIONAL RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA”.

OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e a Prefeitura Municipal promulga sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar obras de reboco, na faixa de uso público, dos muros e paredes localizados na Rua Artur Lino de Alencar (Via de Acesso Firmino Barbosa de Oliveira) Conjunto Habitacional Raimundo Bezerra de Souza, compreendidos entre a Rua Edgar Hipólito de Souza e Rua Marcílio Barbosa de Oliveira, de responsabilidade do Município de Nova Independência/SP, conforme memorial descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. - As despesas necessárias e decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência-SP., 18 de abril de 2017.


Osvaldo Alves de Oliveira – Presidente


Ângelo César Cerimonia – 1º. Secretário.


Alexandre de Souza Santos – 2º. Secretário.

Recebido em
25/04/2017
11:07
Bianca